



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/01/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

**Delega poderes ao Advogado Geral do Município
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no inciso III e no § único do art. 71, da Lei Orgânica do Município e arts. 8º e 11, da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar poderes ao Advogado Geral do Município, para, em nome do Chefe do Poder Executivo, encaminhar processos para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas